



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP
EDITAL N.033/2021 – PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) SUPLENTES PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos(as)** para atuação no **Programa de Residência Pedagógica - RP**.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

- 1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.
- 1.2. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:
 - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
 - II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
 - IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. **Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que **tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;**
- 2.2. **Acadêmico(a) suplente:** discente aprovado(a) em edital que, em caso de vacância, poderá assumir a vaga de **residente** bolsista ou não bolsista;
- 2.3. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado preceptor(a);
- 2.4. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) docente orientador(a);
- 2.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS E TIPOLOGIAS E VAGAS ENVOLVIDAS

3.1. São as seguintes áreas e tipologias abrangidas pelo presente Edital:

ÁREAS	TIPOLOGIAS	NÚMERO DE VAGAS
Artes Visuais	Suplentes	Não determinado
Educação Física	Suplentes	Não determinado
Filosofia	Suplentes	Não determinado
Física	Bolsistas e Suplentes	Não determinado
Geografia	Bolsistas e Suplentes	Não determinado
História	Bolsistas e Suplentes	Não determinado
Matemática	Bolsistas	05 (cinco)

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Acadêmico(a) Suplente:

- I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes **licenciaturas**: Artes Visuais; Educação Especial; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Matemática; e Pedagogia;
- II. Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental, ou estar cursando a partir do 5º período do respectivo curso;
- III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);
- IV. Declarar que possui pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do Residência Pedagógica;
- V. Tendo em vista que algumas atividades poderão ser realizadas de forma remota (conforme Ofício Circular nº 7/2020 – DEB/Capes), é **desejável** que o(a) candidato(a) tenha alguma familiaridade com as principais ferramentas de tecnologias em rede;
- VI. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deve ser realizado após a seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período da inscrição: De 15/07/2021 a 20/07/2021, até às 12 horas.
- 5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>, dentro das datas e horários estipulados acima.
- 5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os documentos solicitados no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital.
- 5.3.1. A conferência das inscrições caberá à Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico, pelo atual Coordenador Institucional do Residência Pedagógica e pelo(a) docente orientador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 6.2. Poderão participar das entrevistas via *web* professores(as) indicados(as)

pela coordenação do curso equivalente à área.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 2 a este Edital):
- I. Inscrição: através do *link*
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>, com o envio dos documentos solicitados no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital;
 - II. Relatório de Desempenho Acadêmico (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção;
 - III. Carta de Intenções de participação no Residência Pedagógica, enviada através do *link*
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 4) (Modelo: Anexo 3);
 - IV. Entrevista via *web* – **será agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, conforme cronograma de cada área, a ser divulgado na página www.ufsm.br/prograd/editais** (peso 6).

Parágrafo único: A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) acadêmico(a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das licenciaturas.

- 7.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, através do *link*
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>, conforme o subitem 6.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:
- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 deste Edital);
 - II. Carta de Intenções de participação no Residência Pedagógica;
 - III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - IV. Declaração própria de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a) e, posteriormente, assuma a vaga de residente bolsista (Modelo Anexo 4);
 - V. Declaração própria de que dispõe de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do Residência Pedagógica (Modelo Anexo 5);
 - VI. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no subitem 7.1 (e seus incisos), deste Edital;
- 9.2. **A Inscrição levará em consideração a apresentação, via *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4020>, de toda a documentação exigida no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida será contatado(a) pela Comissão de Seleção que estipulará novo prazo para complementação da documentação. Caso**

este prazo não seja cumprido, o(a) candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida.

- 9.3. O Relatório de Desempenho Acadêmico poderá ser utilizado como critério classificatório;
- 9.4. **O não comparecimento à entrevista via web, no dia e horário agendados, conforme inciso IV, do subitem 7.1, implicará no indeferimento da candidatura.**

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as);
- 10.2. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado até o dia **27/07/2021**, na página <http://www.ufsm.br/prograd/editais>.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail* conforme as instruções que seguem:
- I. Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o *e-mail* "copa.prograd@ufsm.br" (**indicando, impreterivelmente, no campo "Assunto": Recurso Edital Seleção de Acadêmicos(as) Suplentes RP/2021**) no prazo estipulado no Item 12 (Cronograma) deste Edital.
- II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando, de forma clara e concisa, as respectivas razões.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
15/07/2021	Publicação do Edital
De 15/07/2021 a 20/07/2021	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 21/07/2021, às 12 horas
21/07/2021	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e do Cronograma de Entrevistas por Área
22 e 23/07/2021	Realização das Entrevistas
23/07/2021	Publicação do Resultado Preliminar
26/07/2021	Prazo para encaminhamento de Recursos. O prazo encerra-se no dia 26/07/2021, às 12 horas
27/07/2021	Prazo para publicação do Resultado Final da Seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 13.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;
- 13.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail*: copa.prograd@ufsm.br;
- 13.4. Eventuais alterações no cronograma deste Edital serão divulgadas atempadamente na página www.ufsm.br/prograd/editais;

- 13.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 15 de julho de 2021.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico
PROGRAD/UFSM

Rosalvo Luís Sawitzki
Coordenador Institucional
Programa de Residência Pedagógica

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – RP**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato(a):			
Curso:			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
<i>E-mails:</i>			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li todos os termos previstos no Edital N. 033/2021, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, e com eles concordo. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – RP.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 4):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 2	

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 6):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	4,0	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	3,0	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,6 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 3	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2:

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____ na área de
_____, venho, perante a Comissão de Seleção,
apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência
Pedagógica – RP.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA
FORMAÇÃO E, SE HOVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE
ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS
EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A
UFSM NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____ na área de _____, declaro
que não possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria, nem com a
Escola onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a _____ na área de _____, declaro que possuo disponibilidade de, pelo menos 25 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):
